



EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 001/2020-PPGCONT/ICEAC/FURG

1. CURSO: MESTRADO ACADÊMICO EM CONTABILIDADE¹

1.1 **Área de concentração:** Ciências Contábeis

1.1.1 Linhas de pesquisa:

- 1.1.1.1 Controladoria e Controle Gerencial (Linha 1)
- 1.1.1.2 Educação e Pesquisa em Contabilidade (Linha 2)

1.1.2 Vagas: serão oferecidas até 12 vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa, sendo que 20% delas atendem ao disposto na Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG e Instrução Normativa nº 04/2019 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme descrito no item 1.1.3 deste edital.

- a) Controladoria e Controle Gerencial – até 6 vagas
- b) Educação e Pesquisa em Contabilidade – até 6 vagas

1.1.3 Das Vagas destinadas a ampla concorrência e do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG):

De acordo com a **Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG**, que dispõe sobre o **Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG)**, fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

O/a candidato/a interessado em concorrer a uma das vagas do Programa de Ações Afirmativas deverá se autodeclarar negro, indígena, quilombola ou com deficiência, e a confirmação será efetivada por meio de entrevista a ser realizada anteriormente ao período de matrícula, por comissão de heteroidentificação. Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos estão sujeitos à desclassificação.

Os aprovados para as vagas reservadas para o PROAAf serão divulgados na lista dos classificados geral no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 20% das vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

1.1.4 Distribuição das vagas: as vagas serão distribuídas entre os docentes do curso, de acordo com a área de atuação e alinhamento das propostas de projetos. Na sequência são descritos os docentes que poderão assumir as orientações:

DOCENTE
Alexandre Costa Quintana
Ana Paula Capuano da Cruz
Cristiane Gularte Quintana
Daiane Pias Machado
Débora Gomes de Gomes
Décio Bittencourt Dolci
Flávia Regina Costa Czarneski
Marco Aurélio Gomes Barbosa

1.2 Horário de funcionamento do curso

As disciplinas e atividades do curso de Mestrado em Contabilidade serão oferecidas nos turnos da manhã e tarde, de segunda a sexta-feira. Poderá haver aulas aos sábados, conforme necessidade. Em virtude da pandemia do COVID-19, as aulas poderão ocorrer no formato online, ou ainda, ensino híbrido.

2. PÚBLICO-ALVO: diplomados em Curso Superior.

¹ A realização do curso de Mestrado em Contabilidade não dá direito ao registro como profissional da contabilidade no Conselho Federal de Contabilidade.



3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO²

Estarão aptos a participar do processo seletivo do mestrado, portadores de diploma de curso superior.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Serão realizadas no período de 12/10/2020 a 28/02/2021, **exclusivamente pelo site <http://www.siposg.furg.br>**.

4.2 **Inscrição e documentos necessários:** os documentos necessários para a inscrição (exceto os formulários eletrônicos a serem preenchidos) devem ser digitalizados (com utilização de *scanner* ou outros meios) e anexados quando da inscrição no Sistema de Inscrição em Pós-graduação (SIPOSG) da FURG, no sítio <http://www.siposg.furg.br>. Os documentos digitalizados não precisam de autenticação.

Atenção: O SIPOSG aceita inscrições cuja soma de todos os arquivos não ultrapasse 50MB. Se os arquivos de sua inscrição estiverem muito grandes, procure converter para formatos mais econômicos como .jpg e .pdf. Isso facilitará o processo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida on-line, disponível na página do SIPOSG na internet.
- b) **Cópia da Carteira de Identidade;**
- c) **Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou do Passaporte, no caso de estudante estrangeiro;**
- d) **Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- e) **Curriculum Vitae "documentado"** no modelo Lattes completo (lattes.cnpq.br), **contendo a carga horária de cada atividade (ex. cursos, minicursos, docência, etc.)**. Assim, além do arquivo do CV, o candidato deve montar e fornecer um **arquivo único** com as cópias digitais que comprovem as atividades do CV, por ordem de citação das mesmas no currículo.

Os documentos de COMPROVAÇÃO, em relação ao CV Lattes são: cópias de certificados de apresentações em Congressos ou similares (**sem necessidade de incluir os resumos**), e outros; **cópia da 1a. página** de artigos ou relatórios ou outros documentos publicados ou produzidos³, cópia da carteira de trabalho ou contrato que comprove experiência profissional.

- f) **Cópia do Diploma de curso superior – graduação e de pós-graduação, caso houver** (ou atestado de conclusão de curso superior, ou de provável formando, assinado por órgão competente);
- g) **Projeto de pesquisa** no formato pdf, até 10 páginas, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), letra Times New Roman nº 12, contendo:
 - Capa (a capa deve conter: título, autor, linha de pesquisa e, opcionalmente, indicação de orientador desejado⁴)
 - Introdução (contendo, minimamente: delimitação do problema de pesquisa, objetivos, justificativa)
 - referencial teórico
 - metodologia
 - referências
- h) **Carta de intenção do candidato** com justificativa e declaração de disponibilidade integral para o desenvolvimento das atividades propostas pelo Curso;

i) Os candidatos que desejam concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas, conforme **Instrução Normativa 04/2019 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, deverão incluir os seguintes documentos:

² No processo de seleção para turma de 2021, excepcionalmente, não será cobrado como requisito para a inscrição, a realização do teste ANPAD. Em função da pandemia COVID-19 ter provocado alterações no processo de realização do teste ANPAD, a coordenação decidiu por não utilizar o teste ANPAD para o processo seletivo da turma de 2021.

³ Considerar somente produção científica a partir de 2016. Produções anteriores, ainda que registradas no currículo, não devem ter seus comprovantes adicionados nos documentos.

⁴ Caso não seja sugerido o **nome do pretense orientador**, fica a Comissão de Seleção incumbida de enquadrar o projeto conforme sua análise. A este enquadramento não caberá recurso posterior. Destaca-se, ainda, que a indicação do orientador é **apenas** uma sugestão, não inviabilizando a APROVAÇÃO do candidato, caso ele se enquadre nos temas de pesquisa de outro professor do PPGCont.



a) Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 1 desse edital). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato.

b) Indígena: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo do Anexo 2 desse edital);

c) Quilombola: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 3 desse edital); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 4 desse edital); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

d) Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

Atenção: A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, sendo anexados os arquivos com os documentos solicitados digitalizados. Depois de conferir as informações, o candidato deverá clicar em **“INSCREVER”** para efetivar a inscrição. O comprovante de pagamento **de taxa de inscrição** no valor de R\$ 100,00, realizada através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*, **deverá ser enviado ao e-mail: iceac.posgraduacao@furg.br para a efetivação da inscrição até o dia 02/03/2021.**

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Até o dia **10 de março de 2021** será publicado no site www.siposg.furg.br a relação das inscrições homologadas para o referido processo seletivo.

7. FASES DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 FASE 1 – ANÁLISE DO CURRÍCULO (classificatória):

Critérios para Avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes:

7.1.1 Formação:

	Item	Pontuação
1	Graduação em Ciências Contábeis	2,0 pontos
2	Graduação em outros cursos	0,5 pontos, máximo 2,0 pontos
3	Especialização em Ciências Contábeis	1,5 pontos
4	Especialização em outros cursos/áreas	0,5 pontos, máximo 1,0 ponto



7.1.2 Experiência Docente ou Profissional:

	Item	Pontuação
1	Docência em curso de pós-graduação ou graduação	0,5 pontos por semestre, máximo 3,0 pontos
2	Docência em cursos técnicos	0,5 pontos por semestre, máximo 1,0 ponto
3	Monitoria	0,5 pontos por semestre, máximo 1,0 ponto
4	Experiência profissional na área contábil	0,5 pontos por ano, máximo 2,0 pontos

7.1.3 Participação em Grupo de Pesquisa:

	Item	Pontuação
1	Participação em grupo de pesquisa como bolsista de iniciação científica (PIBIC, FAPERGS, CNPq e outros)	1,0 ponto por ano, máximo 2,0 pontos

7.1.4 Produção Científica⁵ (a partir de 1º de janeiro de 2016):

	Item	Pontuação
1	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis ⁶ A1 na área	6,0 por artigo
2	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A2 na área	5,0 por artigo
3	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B1 na área	4,0 por artigo
4	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B2 na área	3,5 por artigo
5	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B3 na área	2,0 por artigo
6	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B4 na área	1,5 por artigo
7	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B5 na área	1,0 por artigo
8	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis C na área (limite máximo de 05 trabalhos)	0,5 por artigo
9	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 03 trabalhos)	1,0 por trabalho
10	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite máximo de 03 trabalhos)	0,3 por trabalho
11	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN)	3,0 por livro
12	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	0,5 por item

7.1.5 A nota do Curriculum Vitae será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae entre todos os candidatos. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae.

7.2 FASE 2 - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (classificatória)

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa:

Características	Pontuação
Adequação às Linhas de Pesquisa do programa	3,0 pontos
Adequação aos temas de pesquisa dos professores da Linha de Pesquisa indicada	3,0 pontos
Clareza dos Objetivos	0,5 pontos
Adequação da abordagem metodológica aos objetivos propostos	1,0 ponto
Pertinência da Fundamentação Teórica	2,0 pontos
Viabilidade do Projeto em relação a tempo, objetivos e metodologia	0,5 pontos

⁵ Artigos aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados – conforme seu estrato QUALIS – desde que seja apresentado documento comprovando a sua aprovação.

⁶ Para efeito da pontuação das publicações, considera-se o Qualis oficial vigente na publicação deste edital, relativo ao período 2013-2016.



O projeto de pesquisa será avaliado por, no mínimo, dois (02) professores da linha de pesquisa a qual o candidato deseja habilitar-se. Sugere-se aos candidatos que verifiquem os **temas de interesse dos professores do PPGCont** (disponíveis no sítio eletrônico <http://ppgcont.furg.br>) quando da elaboração do seu Projeto de Pesquisa.

7.3 FASE 3 – ENTREVISTA (classificatória)

Critérios de Avaliação da Entrevista:

Critérios	Pontuação
Possibilidade de Dedicção ao Curso	4,0 pontos
Domínio de Ferramentas e Conhecimentos Específicos da Linha de Pesquisa	3,0 pontos
Motivação para Estudos Avançados	1,0 ponto
Capacidade de Expressão	1,0 ponto
Coerência das Respostas aos Questionamentos	1,0 ponto

A entrevista será realizada por, no mínimo, dois professores do PPGCont.

7.3.1 As entrevistas estão previstas para o período de **15 de março a 17 de março de 2021**.

No dia **12 de março de 2021** serão divulgados o horário e o local das entrevistas no site www.siposg.furg.br.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas no curriculum vitae, no projeto e na entrevista conforme o quadro a seguir:

item de seleção	Peso
Curriculum Vitae	3,0
Projeto	4,0
Entrevista	3,0

8.2 A Nota Geral (NG) do candidato será calculada com base na seguinte equação:

$$NG = \frac{(\text{curriculum vitae} * 3,0) + (\text{projeto} * 4,0) + (\text{entrevista} * 3,0)}{10}$$

8.3 A Nota Geral (NG) mínima para classificação será de 5 (cinco) pontos.

8.4 Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do “Curriculum Vitae”. Mantendo-se o empate escolher-se-á o candidato com maior idade.

8.5 A ordem final de classificação dos candidatos obedecerá a distribuição de vagas por linha de pesquisa e de acordo com a destinação das vagas para a ampla concorrência e para o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), conforme Resolução n° 004/2019-CONSUN.

8.6 A relação dos candidatos selecionados por linha de pesquisa, juntamente com os seus respectivos suplentes, será publicada até o dia **22 de março de 2021** no site www.siposg.furg.br.

9. MATRÍCULA

Os candidatos selecionados no Processo Seletivo deste Edital deverão comparecer à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - PPGCont, no dia 01/04/2021, das 14h às 17h, para efetivação da matrícula. O candidato selecionado deverá obrigatoriamente realizar matrícula em todas as disciplinas obrigatórias ofertadas no primeiro semestre. O não comparecimento acarretará na não efetivação da matrícula, configurando desistência da vaga.

Endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCont; Prédio Anexo ao Pavilhão 04, Corredor E, Campus Carreiros, ICEAC-FURG, Rio Grande, RS. Cep: 93205-900. Telefone: (53) 3293 5096.



10. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:

O PPGCont possui um número limitado de bolsas de estudos fornecidas por agências de fomento oficiais. As concessões de bolsas serão feitas em processo independente do processo seletivo, de acordo com normas a serem definidas por comissão especialmente constituída para este fim, respeitadas as normas das agências de fomento, conforme as disponibilidades de bolsas do Programa para o ano. Dado o número limitado de bolsas, o Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da FURG não pode garantir a concessão de bolsa de estudos.

11. QUADRO RESUMO DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Seleção	09/10/2020	www.siposg.furg.br
Inscrições ao processo seletivo	12/10/2020 a 28/02/2021	www.siposg.furg.br
Divulgação da Homologação das Inscrições	10/03/2021	www.siposg.furg.br
Período de recursos à Homologação	11/03/2021	Protocolo FURG Campus Carreiros
Divulgação das datas e horários das entrevistas	12/03/2021	www.siposg.furg.br
Entrevistas	15/03/2021 a 17/03/2021	Instalações do ICEAC-FURG
Resultado Preliminar da Seleção	22/03/2021	www.siposg.furg.br
Entrevista de confirmação da autodeclaração	23/03/2021	Instalações do ICEAC-FURG
Período de recursos ao Resultado Final da Seleção	24/03/2021 a 25/03/2021	Protocolo FURG Campus Carreiros
Resultado Final da Seleção	29/03/2021	www.siposg.furg.br
Matrícula dos selecionados	01/04/2021	Secretaria do PPGCont

Rio Grande, RS, 09 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Alexandre Costa Quintana
Presidente da Comissão de Seleção PPGCONT/ICEAC/FURG

Profª. Drª. Ana Paula Capuano da Cruz
Membro da Comissão de seleção
(Linha de Pesquisa: Controladoria e Controle Gerencial)

Profª. Drª. Débora Gomes de Gomes
Membro da Comissão de seleção
(Linha de Pesquisa: Educação e Pesquisa em Contabilidade)



ANEXO 1 – Modelo Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato



ANEXO 2 – Modelo Declaração da comunidade indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____,
para fins específicos de atender ao item ____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do Rio Grande

– FURG, que _____
CPF _____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de
_____, no Estado
_____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito
às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço:

Telefones para
contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para
contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para
contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 20 ____.



ANEXO 3 – Modelo Declaração da comunidade quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____,
fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do Rio
Grande _____ – _____ FURG, _____ que
_____ CPF _____
_____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta
Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
_____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para
contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para
contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 20__



ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF ____ . Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.